



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 067, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. FICA INCORPORADO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS O IMÓVEL DENOMINADO "CASARÃO SÁ PIPIU", LOCALIZADO NA PRAÇA MATRIZ, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN ] - PROCESSO N.º 030/2021CPL - CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI CNPJ 37.805.878/0001-04
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN ] - PROCESSO N.º 030/2021CPL - M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 15.721.430/0001-70

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN ] - PROCESSO N.º 030/2021CPL - CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI CNPJ CNPJ 37.805.878/0001-04
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN ] - PROCESSO N.º 030/2021CPL - M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ CNPJ 15.721.430/0001-70

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN - PROCESSO N.º 030/2021CPL - CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI CNPJ CNPJ 37.805.878/0001-04
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN - PROCESSO N.º 030/2021CPL - M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ CNPJ 15.721.430/0001-70



**DECRETO N° 067, de 18 de outubro de 2021.**

*Fica incorporado ao patrimônio cultural do município de Sebastião Laranjeiras o imóvel denominado "Casarão Sá Pipiu", localizado na Praça Matriz, s/n, bairro Centro, município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais com base na lei orgânica municipal e no decreto lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, e como previsto no art. 216, § 1° da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica incorporado ao patrimônio cultural do município de Sebastião Laranjeiras a antiga sede administrativa da Prefeitura Municipal localizada à Praça da Matriz, s/n, Centro, Sebastião Laranjeiras estado da Bahia.

**Art. 2°.** O setor de patrimônio promoverá o devido tombamento, efetivar a devida inscrição do bem em Livro e gerar a sua devida inscrição.

**Art. 3°.** Após a efetiva inscrição será aberto crédito específico na orçamentária municipal, prevendo assim respectivo programa, unidade orçamentária e elementos de despesas necessários a preservação do imóvel.





**Art. 4º.** Não será permitido nenhuma alteração das características arquitetônicas originais do imóvel. Toda e qualquer intervenção será de preservação, proibido assim qualquer ampliação ou modificação de sua estrutura original.

**Art. 5º.** Poderão ser efetuadas obras de qualificação, com a utilização de materiais construtivos idênticos ou similares aos originais, de manutenção e preservação. Mantendo assim a funcionalidade e segurança dos ambientes existentes.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano  
de 2021.

  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito





### JUSTIFICATIVA

#### CASARÃO SA PIPIU

Construída no século XIX, pelo Coronel Fernando, o casarão localizado na Praça da Matriz, neste município de Sebastião Laranjeiras, com área total construída de 240,89 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) era o lar de uma das famílias mais conhecidas da época, na região de Palmas de Monte Alto. Dono da maior parte das terras, que hoje compreende o município, detentor de muitos jagunços e escravos, o Coronel e sua esposa, Sa Pipiu, dispuseram de uma elevada reputação e condição financeira. Possui ainda o terreno, onde está construído, uma área livre de 653,39 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados).

Não possuindo filhos biológicos, Sa Pipiu, tomou para os seus cuidados e criação, o seu afilhado, Sebastião Rocha, o único herdeiro do casal. Esse, casou-se e teve um filho, o senhor Sebastião Rocha Filho, conhecido como "Nunuta", que mais tarde viria a ser o primeiro prefeito da cidade.

Com a emancipação da cidade, em 1962, o senhor Sebastião Rocha mudou-se para uma nova casa, cedendo o antigo lar para o seu filho, que passou a utilizá-la como sede da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores.

Assim, o casarão de Sa Pipiu, tornou-se o centro administrativo do município, com sede própria, de 1963 a 2000, nas gestões dos seguintes Prefeitos: Sebastião Rocha filho; Leonel Pinto Maia; Osvaldo Lelis Limas; Vagner Laranjeira Malheiros; Edvardes Fernandes Laranjeiras; Lafaiete Spínola Castro; José Rodrigues Monção; Osvaldo Lelis Lima; Luiz Rodrigues Monção e Manoel Messias Rocha Sobrinho.



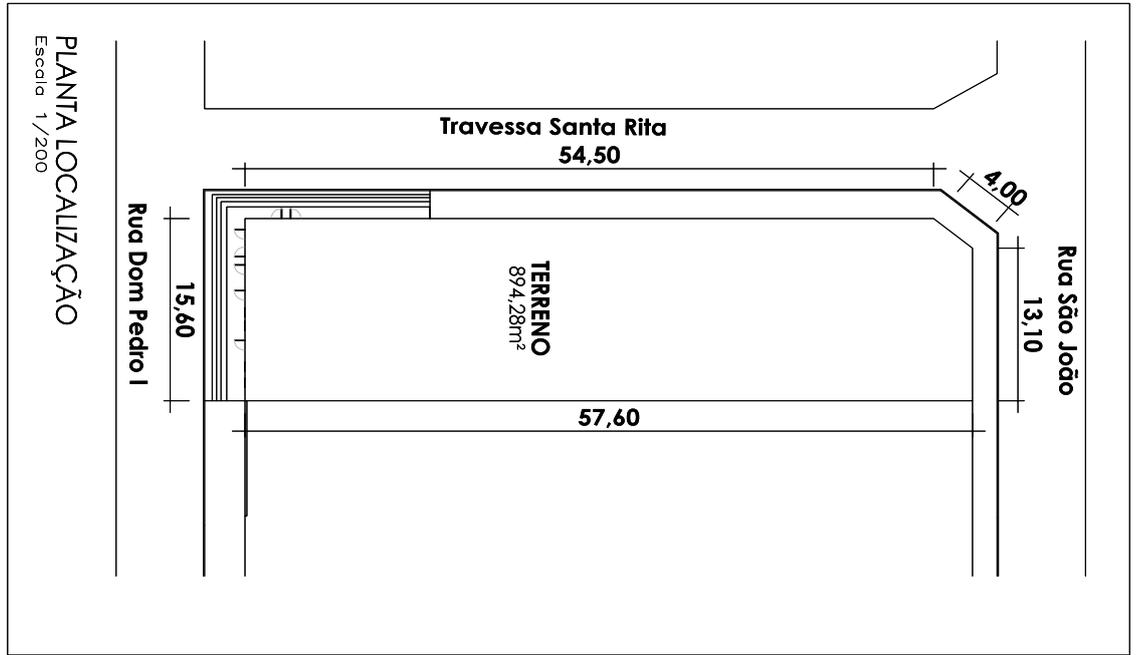


Diante do exposto o projeto de lei é justificável mediante a preocupação para com o patrimônio histórico da cidade, afinal, o imóvel em questão representa parte do acervo arquitetônico da cidade e em consideração o significado que tem o imóvel para a história do nosso município é que encaminho o projeto de lei para incorporar ao patrimônio público e cultural, promovendo assim a preservação de um bem da cidade de Sebastião Laranjeiras/BA, 18 de outubro de 2021.

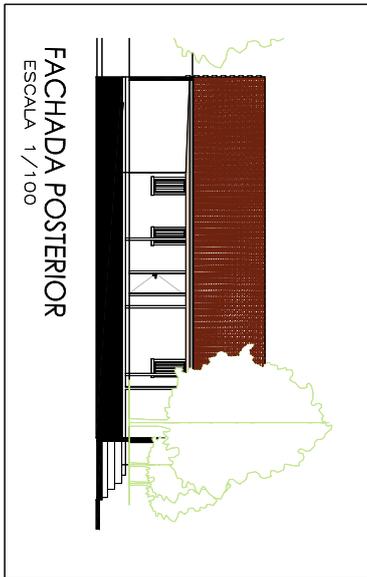
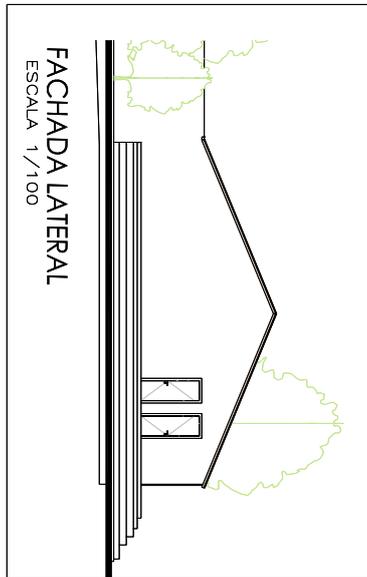
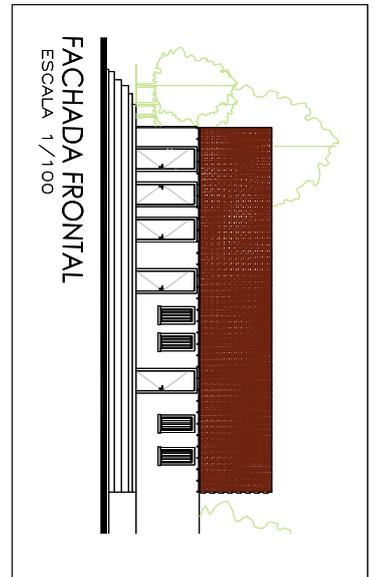
  
**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
**Prefeito Municipal**







ÁREA CONSTRUÍDA = 240,89 m<sup>2</sup>  
 ÁREA LIVRE = 653,39 m<sup>2</sup>  
 TERRENO = 894,28 m<sup>2</sup>



<b>PROJETO</b>		<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>	
Título: Rua Dom Pedro I, S/Nº Centro Sebastião Laranjeiras - BA		Escala: 1/100	
Objetivo: Levantamento arquitetônico		Data de emissão: 22/10/2021	
Autor: [Assinatura]		Escala: 1/100	
Área construída: 240,89 m <sup>2</sup>		Área livre: 653,39 m <sup>2</sup>	
Área total: 894,28 m <sup>2</sup>		Código: A0	
Data: 28.03.21		Indicações: [Assinatura]	
Mês: Setembro 2021		Código: A0	





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ATENDENDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), global.

**PRAZO:** DE 11/10/2021 À 31/12/2021.

**CONTRATADO:** CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI  
CNPJ 37.805.878/0001-04

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0004.2.539 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 2 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 14 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTES</b>	14 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 02 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos – Saúde – 15%

**JUSTIFICATIVA:** Vide Projeto Básico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, com as alterações trazidas pela Lei 14.039/2020.

**Art. 3º-A.** Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

**PARECER JURÍDICO**

ANEXO

DISPENSADO

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 11/10/2021

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ATENDENDO AOCREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), global.

**PRAZO:** DE 01/10/2021 À 31/12/2021.

**CONTRATADO:** M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ 15.721.430/0001-70

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0004.2.539 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 2 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.39.00 14 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTES</b>	14 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 02 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos – Saúde – 15%

**JUSTIFICATIVA:** Vide Projeto Básico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, com as alterações trazidas pela Lei 14.039/2020.

**Art. 3º-A.** Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

**PARECER JURÍDICO**

ANEXO

DISPENSADO

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 01/10/2021

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ATENDENDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**Valor:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), global.

**Fornecedor:** CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI  
CNPJ CNPJ 37.805.878/0001-04

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 11/10/2021.

---

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
N.º 030/2021CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ATENDENDO AOCREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**Valor:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), global.

**Fornecedor:** M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ CNPJ 15.721.430/0001-70

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 01/10/2021.

---

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º DO CONTRATO:** 001/2021CR-011  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ATENDENDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.  
**VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/10/2021 até 31/12/2021.  
**FORNECEDOR:** CENTRO CARDIOLOGICO DR CAIO QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ CNPJ 37.805.878/0001-04

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0004.2.539 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 2 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.39.00 14 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
	<b>FONTES</b>	14 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 02 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos – Saúde – 15%

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** CAIO CEZAR VIANA QUEIROZ  
**DATA:** 11/10/2021.

**ASSINTURA:**  
 PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2021CPL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º DO CONTRATO:** 001/2021CR-013  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ATENDENDO AOCREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.  
**VALOR:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2021 até 31/12/2021.  
**FORNECEDOR:** M. K. SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ CNPJ 15.721.430/0001-70

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0004.2.539 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 2 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.39.00 14 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
	<b>FONTES</b>	14 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 02 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos – Saúde – 15%

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MONIK KELLY PEREIRA COSTA  
**DATA:** 01/10/2021.

**ASSINTURA:**  
 PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DFB-8DA4-541F-E71C-6539> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DFB-8DA4-541F-E71C-6539



### Hash do Documento

d90135af9edbca030c522a97498e8190e7877525ed98dfa33e0d03860b814fbd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/10/2021 16:36 UTC-03:00